

## **DECRETO Nº 2.667/2024, DE 23 DE JUNHO DE 2024**

### **“Decreta Luto Oficial no Município de Vila Lângaro em virtude do falecimento do Vice-Prefeito Sr. Alencar Biazotto”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande Do Sul, ANILDO COSTELLA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Vice-Prefeito Sr. Alencar Biazotto, ocorrido em 22 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade vilalangarense no decorrer de sua vida como Vice-Prefeito e o alto grau de dedicação, qualidade e eficiência na prestação de seus serviços;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade vilalangarense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta Ilustre Cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

**CONSIDERANDO** que o Senhor Alencar Biazotto foi um dos promotores do desenvolvimento, progresso e aumento de qualidade de vida de toda população vilalangarense, que por muito tempo prestou um serviço formidável como líder comunitário, Vereador, Secretário Municipal e Prefeito(substituto);

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir de 24 de junho de 2024, no Município de Vila Lângaro, em sinal de profundo pesar pelo falecimento Do Vice-Prefeito Alencar Biazotto, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Vila Lângaro.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Vila Lângaro, RS, 23 de junho de 2024.

Anildo Costella  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em \_\_\_/06/2024,

Emerson Barbiero Alves  
Secretário Municipal de Administração